



MATRÍCULA 38.465

DATA: 05/05/2020 registrado por Diego
UMA (01) UNIDADE RESIDENCIAL DENOMINADA CASA 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEAN MERMOZ V - PARADISE", situado à rua Jean Mermoz, 304, Lote 14, Quadra 12, Loteamento SANTOS DUMONT, em Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, contendo a seguinte composição: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 bwc social e 01 vaga de garagem, com as seguintes áreas: 42,06m² de área real privativa principal, 12,09m² de área real privativa acessória correspondente a 12,85% do total do coeficiente de proporcionalidade da unidade, 54,15m² de área real privativa total, 0,35m² de área real de uso comum de divisão proporcional, 54,50m² de área real total, fração ideal de 0,10, 63,57m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 42,06m² de área ocupada pela edificação principal, 12,09m² ocupados pela edificação acessória e 9,42m² de área reservada para jardim e quintal, 34,24m² de área de terreno de uso comum e 97,81m² de área de terreno total.

PROPRIETÁRIO: PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, sediada à rua Nival Câmara, 1458, Sala B, Tirol, Natal/RN - CEP: 59.020-630, (CNPJ/MF n.º 09.115.779/0001-65).

REGISTRO ANTERIOR- Livro 2/RG sob a matrícula n.º 36.621, deste registro de imóveis. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 80,78; FDJ: R\$ 21,26 (guia nº 7000003765540 paga em 13/04/2020); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001800123 paga em 13/04/2020); FCRCPN: R\$ 8,07; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 4,04. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202000941020011046LUV. O referido é verdade e dou fé.

CADASTRO MUNICIPAL: inscrição nº 1.0002.670.04.0540.0005.2, sequencial 1072503.2.

AV. 1 – 38465. (AVERBAÇÃO)-Prenotação nº 19.166

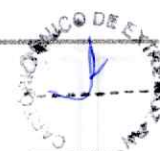
DATA: 06/05/2022 registrado por LUCAS

Procede-se a esta averbação para fazer constar que na data de hoje foi expedida nova ficha para a presente matrícula em virtude de falha na impressão da ficha anterior. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Ato isento de emolumentos, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73 Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202210941020001302PGK. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

R. 2 – 38465. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOB (MÚTUO) ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 19.091 (27/04/2022)

DATA: 06/05/2022 registrado por LUCAS

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia – Carta de crédito individual – CCFGTS – Programa casa verde e amarela, contrato n.º 8.4444.2687817-6, datado de 22/04/2022, pelo qual a proprietária: **PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.115.779/0001-65, sediado à Rua Nival Câmara, nº 1458, SI B, Tirol em Natal-RN. **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **HIASSONARA CAMYLA LEMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, nascida em 07/04/1994, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº 3071324-SSP-RN, CPF/MF nº 099.297.644-88, residente e domiciliado à R Agracelle, nº 92, Redinha, em Natal-RN. Valor da compra e venda R\$ 84.400,00, Valor da avaliação R\$ 84.400,00, ITIV nº 100719228. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 418,58; FDJ: R\$ 137,98; FRMP: R\$ 26,72 (guia nº 0000002253727, paga em 29/04/2022); FCRCPN: R\$ 46,00; FUNAF: R\$ 23,28; e ISS: R\$ 20,93, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202200941020029141GVU. O referido é verdade e dou fé.



oficial de registro.

R.-3-38465 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 19.091 (27/04/2022)

DATA: 06/05/2022 registrado por LUCAS

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-2, o(s) aquirente(s), **HIASSONARA CAMYLA LEMOS DO NASCIMENTO**, anteriormente qualificado(s) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em **GARANTIA** da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: **FGTS/UNIÃO**; **Valor do financiamento: R\$ 64.683,00** (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais); **Valor do Desconto Concedido pelo FGTS: R\$ 19.717,00** (Dezenove Mil e Setecentos e Dezessete Reais); **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 84.400,00** (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais); Sistema de Amortização: **TABELA PRICE**; Prazo em meses: **360**; Taxa de Juros Contratada: Nominal: **4,7500% a.a.**, Efetiva: **4,8547% a.a.**; Encargo Inicial – Prestação (a+j): **R\$ 337,41 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 13,07 = Total: R\$ 350,48** (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: **23 de maio de 2022**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei n.º 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: **R\$ 320,05**; FDJ: **R\$ 81,18**; FRMP: **R\$ 26,72** (guia n.º 0000002253727, paga em 29/04/2022); FCRCPN: **R\$ 37,03**; FUNAF: **R\$ 11,64**; e ISS: **R\$ 16,00**, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN n.º **RN202200941020029140YJQ**. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 4 – 38465. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação n.º 49.102
DATA: 18/09/2025

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 28 de julho de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV n.º 103538259, devidamente recolhido em 22/07/2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 88.520,68**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF N.º 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **HIASSONARA CAMYLA LEMOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF n.º 099.297.644-88, Após ter sido regularmente intimado por Edital, publicados em data de 14/03/2025 15/03/2025 e 16/03/2025, nos termos do art. 20, da Lei n.º 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 88.520,68**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei n.º 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: **R\$ 439,56**; FDJ: **R\$ 122,41**; FRMP: **R\$ 29,13** (guia n.º 0000002960836, paga em 02.09.2025); FCRCPN: **R\$ 40,80**; FUNAF: **R\$ 0,82**; e ISS: **R\$ 21,98**. Selo digital de Fiscalização TJRN n.º **RN202500941020095370HAP**. O referido é verdade e dou fé. **AVERBADO POR** _____ **JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO**.

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 29/08/2025 sob o número 49102

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020095370HAP

AV- 4 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003846559

PRENOTAÇÃO Nº:49102

Outorgado

HIASSONARA CAMYLA LEMOS DO NASCIMENT

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 29/08/2025 sob o número 49102

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500941020088568QFU

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 18 de setembro de 2025

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	476,38
FRMP	R\$	134,25
FCRCPN	R\$	31,95
ISS	R\$	44,75
PGE	R\$	23,82
	R\$	0,82

Total

R\$ 711,97

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº:49102

Outorgado

HIASSONARA CAMYLA LEMOS DO NASCIMENT

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).